



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PP 035-2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, RADIOLOGIA, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, SANEANTES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DA 5ª PARCIAL - CRENCIAMENTO 005-2023 - OBJETO : CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS EM REGIME AMBULATORIAL, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, BEM COMO CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO PP 035-2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, RADIOLOGIA, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, SANEANTES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2023 - CRENCIAMENTO 005-2023 - OBJETO: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS EM REGIME AMBULATORIAL, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, BEM COMO CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR
- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 033-2023 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2023 - CRENCIAMENTO 005-2023 - OBJETO: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS EM REGIME AMBULATORIAL, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, BEM COMO CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 033-2023 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO



MÉDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA Nº 056-2023

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2023 - CREDENCIAMENTO 005-2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS EM REGIME AMBULATORIAL, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 391-2023 - DIOGO OLIVEIRA SILVA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023**

O Município de Cocos - Estado da Bahia, torna público que realizará no dia 15/09/2023, às 08h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada à Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, CEP: 47.680-000, Cocos-Ba, Setor de Licitações, a Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos hospitalares, radiologia, instrumentos cirúrgicos, saneantes, odontológicos e equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cocos-Ba, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00min às 12h00min, Ou pelo telefone: (77) 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Bahia, 31 de agosto de 2023.

Anizio Veiga Filho
Pregoeiro



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CREDCIAMENTO Nº 005-2023**

Resultado de Credenciamento - 5ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 005-2023, e:

Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos generalistas em regime ambulatorial, serviços médicos especializados em psiquiatria, serviços médicos especializados em ginecologia, bem como credenciamento de serviços profissionais Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta e Assistente Social, para atendimento, em caráter complementar, conforme Anexo I do edital publicado em 11 de julho de 2023;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

*Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços especializados de **Fisioterapeuta** para atendimento em dias úteis, em regime de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município de Cocos - Bahia.*

Torna Público, que fica Credenciado o profissional abaixo relacionado, para a prestação de serviços de Fisioterapeuta para atendimento em dias úteis, em regime de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município de Cocos - Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 005-2023, datado de 06 de julho de 2023, publicado em 11 de julho de 2023:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	NOME DO REQUERENTE	CPF/CNPJ	ESPECIALIDADE	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	DIOGO OLIVEIRA SILVA	018.991.785-70	FISIOTERAPEUTA	30/08/2023	30/08/2023

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 30 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



BAHIA
Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos hospitalares, radiologia, instrumentos cirúrgicos, saneantes, odontológicos e equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cocos-Ba.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Data: **15 de setembro de 2023**

Hora: **08hs00m**

Local: Prefeitura Municipal de Cocos

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ÍNDICE**

1.	Objeto
2.	Das Condições de Participação
3.	Do Credenciamento
4.	Da Abertura da Sessão
5.	Da Proposta de Preços
6.	Da Classificação das Propostas
7.	Da Formulação dos Lances
8.	Da Aceitação e Julgamento das Propostas
9.	Da Habilitação
10.	Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
11.	Dos Recursos
12.	Da Adjudicação e Homologação
13.	Do Contrato
14.	Da Vigência do Contrato e da Prorrogação
15.	Das Obrigações da Contratante e da Contratada
16.	Do Pagamento
17.	Da Repactuação
18.	Da Dotação Orçamentária
19.	Das Infrações e das Sanções Administrativas
20.	Das Disposições Gerais

A N E X O S

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
ANEXO IV	- Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor
ANEXO V	- Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
ANEXO VI	- Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO VII	- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VIII	- Modelo de Procuração para prática de atos concernentes ao certame
ANEXO IX	- Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante
ANEXO X	- Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO XI	- Minuta do Contrato de fornecimento
ANEXO XII	- Folha de dados para elaboração do Contrato

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320-2023****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Cocos, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei n.º 10.520, de 2002, à Lei n.º 9.079, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n.º 123/2006 e Alterações, O Decreto Municipal n.º 045/2018 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **15 de setembro de 2023**

Horário: **08hs00m** - horário local

Endereço: Endereço: Rua Presidente Juscelino, 115 - Centro - Cocos - Bahia.

Credenciamento: das **08hs00m às 08hs10m**, incluso neste interstício o prazo para recebimento de propostas retardatárias.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos hospitalares, radiologia, instrumentos cirúrgicos, saneantes, odontológicos e equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cocos-Ba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.1. A licitação será subdivida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- a) Fundo Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 e aplicando-se, subsidiariamente o Decreto federal nº 4.488/2018.

2.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.3. fica condicionada à realização de estudo, pelos órgão e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

a) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

b) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registro na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

d) Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

e) Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



f) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme no Decreto Municipal n.º 045-2018, de 13 de novembro de 2018.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.499, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.3. Conforme estabelece o art. 49, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, o LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovarem o enquadramento no momento do credenciamento;

3.4. O LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame;

3.5. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, salvo se comprovar na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 97, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993;

d) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e decretos regulamentadores;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



e) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 9º, inciso V, da Lei n.º 9.605, de 1999;

f) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Que estejam reunidas em consórcio;

h) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

i) Estrangeiras que não funcionem no País;

j) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

3.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de cópia da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

a) O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do **instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida**, ou documento equivalente.

a) O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros **acompanhados com cópia de documento do sócio administrador**.

b) O instrumento de procuração público, ou **particular com firma reconhecida**, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado dos**





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

c) Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação acompanhados com cópia de documento do sócio administrador.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Durante o período disposto em epígrafe para o credenciamento, este será considerado para fins de aceitação de licitantes ou envelopes retardatários, ultrapassado este, não serão mais aceitas licitantes ao certame.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (*conforme modelo anexo*);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (*conforme modelo anexo*), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na e alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e a Lei Complementar n.º 155/2016;

5.1.b.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e a Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, (*conforme modelo anexo*);





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



d) Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ N.º XXXX

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ N.º XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até o prazo previsto para o credenciamento.

a) Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em **invólucro único**, endereçado diretamente à Equipe de Pregão Presencial, com a seguinte identificação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023
SESSÃO EM 15/09/2023 ÀS 08HS00M

b) Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



a) As características do objeto de forma clara e precisa, marcas e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

b) Preço unitário, total por lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as necessidades constantes do Termo de Referência.

6.1.b.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os serviços e insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.b.2. Nos preços propostos serão considerados os valores unitários dos itens e o valor global de cada item com apenas as 02 (duas) casas decimais após a vírgula, caso haja alguma proposta com as 03 (três) casas decimais esta última será desconsiderada sem arredondamentos, e o cálculo será refeito para efeitos de proposta.

c) Prazo de entrega em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de cada pedido.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 06 deste Edital;

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

a) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3. Para análise das propostas e a classificação, tendo em vista a quantidade de itens e também de licitantes, caso seja necessário o Pregoeiro poderá suspender a sessão para o ordenamento das mesmas, e será comunicado em momento oportuno o





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



reinício da mesma em data e hora marcada que será publicado do sítio:
www.cocos.ba.org.br.

8. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) APRESENTAR PREÇO (S) MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL (IS) ; e
- e) Apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

8.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

a) **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.**

9.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, com **REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES DE 1% (UM POR CENTO)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá linearmente em todos os itens do lote;

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 2007.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



a) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

b) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

c) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

d) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

e) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

f) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei n.º 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

a) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



9.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

a) Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§9º-A e 12, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

b) Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



10.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

a) Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

10.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Certificado de Registro Cadastral** - CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

11.1.1. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de cópia de documento comprobatório de seus administradores;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; com data de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação;

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



f. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **alterações ou da consolidação respectiva e da documentação pessoal do sócio administrador;**

11.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

b. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, conforme unificação prevista na Portaria do Ministério da Fazenda, n.º 359 de 05 de setembro de 2014, que engloba as Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

d. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

h. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal e/ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei

11.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

b. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.6. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



11.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens** pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado. **No caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o atestado deverá ter firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação da empresa participante. Todos os atestados deverão vir acompanhados dos documentos que lhes deram a origem.**
- b. **Comprovação da Inscrição em nome da licitante** junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF;
 - c.2. **Comprovação de vínculo com o Responsável Técnico** (farmacêutico), mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou outro instrumento admitido na legislação que seja suficientemente capaz de comprovar o vínculo;
- c. **Comprovação de Inscrição do Responsável Técnico (farmacêutico)** junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- d. **Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento** da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- e. **Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA**, para comercialização de medicamentos e autorização especial devidamente atualizada na data da proposta. **Não serão aceitos protocolos de pedidos.**

11.3.5. Documentos Complementares

- a. **Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes** impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b. **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme Lei n.º 9.954/1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.359/2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- c. **Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



d. Alvará de Funcionamento e Localização expedido pela Prefeitura Municipal, sede da empresa licitante.

11.3.6. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.5. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.9.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.9.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.9.4. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

14.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

14.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14.6. Os recursos deverão ser apresentados e protocolados junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000. Nos dias úteis, nos horários das 07:00 horas às 12:00 horas.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

- 16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. Fica a Adjudicatária cientificada que caso seja necessário o envio do documento eletronicamente, em hipótese nenhuma a mesma poderá realizar qualquer alteração no documento.

- 16.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 16.4.** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17.1.1. Não é admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, o prazo total de vigência é de 12 (doze) meses.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 045, de 13 de novembro de 2018, e subsidiariamente ao Decreto Federal nº 4.488/2018 conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

19.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (inciso 1º, art. 12 do Decreto Municipal n.º 045/2018).

19.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

19.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

19.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



19.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

19.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

19.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

20.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

20.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

21. DO PREÇO

21.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

21.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 045/2018, e subsidiariamente no Decreto Federal n.º 4.488/2018.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- 22.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 23.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega de cada item, e somente após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

24.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993;

- 24.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.2.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente por **destinação**, tendo em vista, a necessidade de cada Secretaria Municipal, bem como o objetivo de cada produto a ser adquirido, aplicado ou o recurso financeiro recebido, portanto, caso haja algum Item que esteja em Nota Fiscal diversa do seu grupo de origem constante da emissão da Autorização de Fornecimento a mesma será devolvida.

24.2.3. Em caso de erro na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) por parte do fornecedor não cabe nenhuma reclamação em relação ao cancelamento da nota errada, sendo necessário a emissão de outra Nota Fiscal correta

- 24.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



24.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

24.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



VP = Valor da Parcela em atraso

- 24.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.
- 24.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.12.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa Municipal e cobradas judicialmente.
- 24.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.
- 24.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 24.15.** A cada recebimento de Nota Fiscal o Município verificará a manutenção dos requisitos de habilitação para comprovação da regularidade e a manutenção das condições habilitatórias constantes do instrumento convocatório, bem como a regularidade perante este Município.
- 24.16.** A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado à pendência de pagamento devido por parte da Contratante, por tratar-se de bens necessários e de forma iminente.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 25.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 25.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 25.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- 25.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 4.488/2018.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1.** Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 045/2018, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 27.2.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

27.2.1. Apresentar documentação falsa;

27.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.2.3. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

27.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

27.2.5. Cometer fraude fiscal;

27.2.6. Fizer declaração falsa;

27.2.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

- 27.3.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



27.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 27.4.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 27.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.794, de 1999.
- 27.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.7.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.
- 27.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 28.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

28.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

28.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.1.3. A impugnação será realizada por petição dirigida ao setor de licitação e protocolada na sede de Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas,

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- 29.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 29.3.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.5.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 29.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 29.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- 29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.11.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 29.12.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Presidente Juscelino, 115 – centro – Cocos - Bahia, nos dias úteis, no horário das **07:00** horas às **12:00** horas. O Município irá fornecer a íntegra do edital e seus anexos de forma gratuita, bastando apenas o preenchimento do formulário de Protocolo de Recebimento.
- 29.13.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002
- 29.14.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 045/2018 e subsidiariamente ao Decreto nº 4.488/2018, da Lei n.º 9.079 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.
- 29.15.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Cocos, Bahia, 31 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município de Cocos, usuários do sistema único de saúde (sus), atendidos na farmácia básica central, nos psf's, relacionado aos insumos, equipamentos, materiais e correlatos prescritos a esse público e para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal do Hospital São Sebastião, bem como dar suporte às demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social.

1.2. A opção por realizar o certamente por intermédio do Pregão Presencial para o Registro de Preços tem o condão de possibilitar ao Município durante o período máximo de 12 (doze) meses, simplesmente realizar as aquisições conforme as demandas e juntamente com as disponibilidades financeiras.

2. OBJETO

3. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos hospitalares, radiologia, instrumentos cirúrgicos, saneantes, odontológicos e equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cocos-Ba, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	UND	100		
2	APARELHO GLICOSÍMETRO DE GLICEMIA MATT II	UND	200		
3	APARELHO GLICOSÍMETRO G-TECH FRE LITE	UND	200		
4	APARELHO GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS	UND	100		
5	FITA CAPILAR PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50 ACCU-CHECK ACTIVE	CX	500		
6	FITA CAPILAR PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50 G-TECH FRE LITE	CX	3.000		
7	FITA CAPILAR PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50 MATT II	CX	3.000		
8	FITA CAPILAR PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50 ON CALL PLUS	CX	1.000		





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9	LANCETA CX C/100	CX	500		
10	SERINGA 1ML 0.5CC 6MM ULTRA FINE CX COM 10	CX	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA LISA.	PCT	1.500		
12	ABSORVENTE GERIATRICO UNISAX TAMANHO ÚNICO C/20 UND	PCT	300		
13	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 23GX3 1/2"	UND	500		
14	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 25GX3 1/2".	UND	800		
15	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 26GX3 1/2".	UND	500		
16	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27GX3 1/2".	UND	400		
17	AGULHA PERDURAL 17G x 3,5 CX C/25 UNDS	CX	30		
18	AGULHA, HIP, 13 X 4.5 , DESC CAIXA COM 100 UND	UND	36.000		
19	AGULHA, HIP, 20 X 5.5 , DESC,CAIXA COM 100 UND	UND	15000		
20	AGULHA, HIP, 25 X 0,7 DESC,CAIXA COM 100 UND	UND	25.000		
21	AGULHA, HIP, 25 X 0,8 DESC,CAIXA COM 100 UND	UND	25.000		
22	AGULHA, HIP, 30 X 0,7 DESC,CAIXA COM 100 UND	UND	30.000		
23	AGULHA, HIP, 30 X 0,8 DESC,CAIXA COM 100 UND	UND	30.000		
24	AGULHA, HIP, 40 X 12 DESC,CAIXA COM 100 UND	UND	20.000		
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	PCT	800		
26	ALGODAO, ORTOPEDICO 10CM X 1,00M	PCT	400		
27	ALGODAO, ORTOPEDICO 12CM X 1,00M	PCT	400		
28	ALGODAO, ORTOPEDICO 15CM X 1,00M	PCT	500		
29	ALGODAO, ORTOPEDICO 20CM X 1,00M	PCT	500		
30	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO NA COR BRANCA TRANSPARENTE 250 ML.	UND	150		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

31	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO NA COR BRANCA TRANSPARENTE 500 ML.	UND	150		
32	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO NA COR MARROM 250 ML.	UND	150		
33	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO NA COR MARROM 500 ML.	UND	150		
34	APARELHO DE PRESÃO ADULTO.	UND	200		
35	ATADURA DE CREPOM 10 CM, 13 F, PCT C/12 UND.	PCT	2000		
36	ATADURA DE CREPOM 12 CM, 13 F, PCT C/12 UND.	PCT	1000		
37	ATADURA DE CREPOM 15 CM, 13 F, PCT C/12 UND.	PCT	3000		
38	ATADURA DE CREPOM 20 CM, 13 F, PCT C/12 UND.	PCT	2500		
39	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M COM 20 UND.	CX	100		
40	ATADURA, GESSADA, 12 CM X 3,0 M, COM 20 UND.	CX	100		
41	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, COM 20 UND.	CX	150		
42	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, COM 20 UND.	CX	150		
43	AVETAL MANGA LONGA C/ TIRAS E ELÁSTICO BRANCO PCT C/10 UNID	PCT	1500		
44	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2000 ML.	UND	2200		
45	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA ABERTO (TIPO SACO) C/CORDÃO 2000ML PCT C/100	PCT	60		
46	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL UISEX PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300		
47	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN.OPACA 10/70MM	UND	400		
48	BOLSA DE COLOSTOMIA PT COM 10 UNDS	PCT	200		
49	CAIXA PERFUROCORTANTES 07 LT.	UND	600		
50	CAIXA TERMICA PARA VACINA 15L	UND	40		
51	CAIXA, PERFUROCORTANTES 13 LT.	UND	1300		
52	CAIXA, PERFUROCORTANTES 20 LT.	UND	1300		
53	CATETER TIPO OCLUS AD/INF	UND	5500		
54	CATETER VENOSO CENTRAL INTRA INFANTIL	UND	6		
55	CATETER VENOSO CENTRAL INTRA ADULTO	UND	6		
56	CATETER, JELCO N. 14.	UND	1.500		
57	CATETER, JELCO, N. 16.	UND	2400		
58	CATETER, JELCO, N. 18.	UND	2400		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

59	CATETER, JELCO, N. 20.	UND	8000		
60	CATETER, JELCO, N. 22.	UND	12.000		
61	CATETER, JELCO, N. 24.	UND	10.000		
62	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	1000		
63	COLETOR DE EXAME UNIDVERSAL TIPO COPO 80 ML	UND	10000		
64	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 11 FIOS, 7,5X7,5, PACOTE COM 10 UND	PCT	3.000		
65	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS, 7,5X7,5 COM 500 UND 260 GR	PCT	10000		
66	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM COM CADARCO, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	600		
67	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 5 COM EXTENSOR	UND S	2000		
68	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 PCT COM 4	PCT	120		
69	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1	PCT	30		
70	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2	PCT	30		
71	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3	PCT	30		
72	ELETRODO CARDIACO DESC PCTE COM 50 UNID AD/INF	PCT	100		
73	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	22000		
74	EQUIPO MICROGOTAS, COM INJETOR LATERAL.	UND	5.000		
75	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS)	UND	10.000		
76	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	8.000		
77	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	600		
78	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNID	PCT	200		
79	ESCOVA, PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA	UND	3500		
80	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, 10CMX4,5M. CAIXA C/ 24 UNID	CX	300		
81	ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR BRANCA, 10 CM X 4,5 M.	UND	600		
82	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 NUNID.	PCT	500		
83	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL TAMANHO G.	UND	4000		
84	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL TAMANHO M.	UND	7.000		
85	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL TAMANHO P.	UND	4.000		
86	ESTETOSCÓPIO	UND	100		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

87	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0-1 C/ AGULHA DE 4-0	CX	20		
88	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 4-0 C/ AGULHA DE 2	CX	20		
89	FIO CATEGUT CROMADO 0 COM 24 UND	CX	60		
90	FIO CATEGUT CROMADO 1-0 COM 24 UND	CX	60		
91	FIO CATEGUT CROMADO 2-0 COM 24 UND	CX	60		
92	FIO CATEGUT CROMADO 3-0 COM 24 UND	CX	60		
93	FIO CATEGUT CROMADO 4-0 COM 24 UND	CX	50		
94	FIO CATEGUT CROMADO 5-0 COM 24 UND	CX	50		
95	FIO CATEGUT SIMPLES 0 COM 24 UND	CX	30		
96	FIO CATEGUT SIMPLES 1-0 COM 24 UND	CX	30		
97	FIO CATEGUT SIMPLES 2-0 COM 24 UND	CX	30		
98	FIO CATEGUT SIMPLES 3-0 COM 24 UND	CX	30		
99	FIO CATEGUT SIMPLES 4-0 COM 24 UND	CX	30		
100	FIO CATEGUT SIMPLES 5-0, PARA GINECOLOGIA.	CX	20		
101	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 CX. C/24 ENV C/ AGULHAS 3 CM	CX	10		
102	FIO DE ALGODÃO PRETO 2.0, CX. C/24 ENV C/ AGULHAS 3 CM	CX	10		
103	FIO DE ALGODÃO PRETO 3.0, CX. C/24 ENV C/ AGULHAS 3 CM	CX	10		
104	FIO DE SUTURA DE LINHO Nº 2 -0 AGULHA 3.0 CM	CX	20		
105	FIO DE SUTURA DE LINHO Nº 3 -0, AGULHA DE 3.0 CM	CX	20		
106	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 2-0 AGULHA 3CM	CX	10		
107	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3, AGULHA 3CM	CX	20		
108	FIO DE SUTURA EM NYLON N. 0 COM 24 UND	CX	60		
109	FIO DE SUTURA EM NYLON N. 1-0 COM 24 UND	CX	60		
110	FIO DE SUTURA EM NYLON N. 2-0 COM 24 UND	CX	80		
111	FIO DE SUTURA EM NYLON N. 3-0 COM 24 UND	CX	120		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



112	FIO DE SUTURA EM NYLON N. 4-0 COM 24 UND	CX	120		
113	FIO DE SUTURA EM NYLON N. 5-0 COM 24 UND	CX	60		
114	FIO DE SUTURA EM NYLON N. 6-0 COM 24 UND	CX	50		
115	FIO DE SUTURA, PROLENE, N. 0 COM 24 UND	CX	20		
116	FIO DE SUTURA, PROLENE, N. 1-0 COM 24 UND	CX	20		
117	FIO DE SUTURA, PROLENE, N. 2-0 COM 24 UND	CX	20		
118	FIO DE SUTURA, PROLENE, N. 3-0 COM 24 UND	CX	20		
119	FIO DE SUTURA, PROLENE, N. 4-0 COM 24 UND	CX	20		
120	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 0-0 COM AG DE 4 CM CX 24	CX	15		
121	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 1-0 COM AG DE 4 CM CX C/24 UNDS	CX	15		
122	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 2-0 COM AG DE 4CM (VICRIL)	CX	15		
123	FIO POLIGLACTINA Nº 3 COM AG DE 3,5CM C/24 UNDS	CX	10		
124	FIO POLIGLACTINA Nº 4 COM AG DE 2,5CM	CX	10		
125	FIO POLIGLACTINA Nº 5 COM AG DE 1,5CM	CX	10		
126	FITA CAPILAR PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50	CX	4.000		
127	FITA, ADESIVA HOSPITALAR, DIMENSOES 19 MM X 50 M.	UND	2.500		
128	FITA, ADESIVA PARA AUOCLAVE	UND	2500		
129	FRALDA GERIATRICA EXG PACOTES COM 84 UNIDS	PCT	800		
130	FRALDA GERIATRICA G PACOTES COM 96 UNIDS	PCT	800		
131	FRALDA GERIATRICA GG PACOTES COM 84 UNIDS	PCT	800		
132	FRALDA GERIATRICA M PACOTES COM 96 UNIDS	PCT	500		
133	FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTES COM 80 UNIDS	PCT	800		
134	FRALDA INFANTIL TAMANHO GG PACOTES COM 70 UNIDS	PCT	800		
135	FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTES COM 80 UNIDS	PCT	800		
136	FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTES COM 80 UNIDS	PCT	700		
137	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG PCT COM 56 UNIDS	PCT	900		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



138	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UND	3000		
139	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO C/250 ML	UND	150		
140	GORRO COM ELASTICO PCT COM 100 UNDS	PCT	1000		
141	KIT CATENETER CVC DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM	KIT	20		
142	KIT CATENETER CVC DUPLO LÚMEN 5FR X 13 CM	KIT	20		
143	KIT CATENETER CVC DUPLO LÚMEN 7FR X 20 CM	KIT	20		
144	KIT CATETER VENOSO CENTRAL UNI LUMEN 14GX20CM AG/14GA	KIT	30		
145	KIT CATETER VENOSO CENTRAL UNI LUMEN 16GX20CM AG/14GA	KIT	30		
146	KIT CATETER VENOSO CENTRAL UNI LUMEN 17GX20CM AG/17GA	KIT	10		
147	KIT CATETER VENOSO CENTRAL UNI LUMEN 19GX30CM AG/17GA	KIT	10		
148	KIT COMPLETO MICRONEBULIZADOR ADULTO, CONECTOR VERDE	UND	200		
149	KIT COMPLETO MICRONEBULIZADOR INFANTIL, CONECTOR VERDE	UND	200		
150	LAMINA DE BISTURI Nº 10, DESC, ESTERIL, CX COM 100 UND	CX	100		
151	LAMINA DE BISTURI Nº 11, DESC, ESTERIL, CX COM 100 UND	CX	100		
152	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESC, ESTERIL, CX COM 100 UND	CX	100		
153	LAMINA DE BISTURI Nº 21, DESC, ESTERIL, CX COM 100 UND	CX	100		
154	LAMINA DE BISTURI Nº 22, DESC, ESTERIL, CX COM 100 UND	CX	100		
155	LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESC, ESTERIL, CX COM 100 UND	CX	100		
156	LAMINA PARA MISCROSCOPIA FOSCA	CX	60		
157	LANCETA LAMINA EM ACO INOX, DESC CAIXA COM 100 UND	CX	500		
158	LENÇOL DESC DE PAPEL, NA COR BRANCA, - ROLO DE 50 X 50	RL	600		
159	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, NA COR BRANCA, - ROLO DE 70 CM X 50 M CAIXA COM 8 UNIDADES	PCT	400		
160	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO AZUL TAMANHO M	CX	200		
161	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO AZUL TAMANHO P	CX	200		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

162	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL.	PAR	3000		
163	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL.	PAR	4000		
164	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8, DESCARTAVEL.	PAR	2000		
165	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5, DESCARTAVEL.	PAR	1.200		
166	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UND	CX	2.500		
167	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UND	CX	6500		
168	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UND	CX	3000		
169	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UND	CX	1000		
170	MACAÇÃO IMPERMEAVEL COM MANGA LONGA E CAPUZ PI 100	UND	400		
171	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR DE ALGODAO CRU 10CM X 1MT	RL	24		
172	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR DE ALGODAO CRU 12CM X 1MT	RL	50		
173	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR DE ALGODAO CRU 15CM X 1MT	RL	30		
174	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR DE ALGODAO CRU 20CM X 1MT	RL	20		
175	MASCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (ADULTO)	UND	80		
176	MASCARA DE VENTURI P/OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (INFANTIL)	UND	80		
177	MASCARA PFF2/ N95 COM IMETRO PARA SAUDE E CA	UND	3000		
178	MASCARA, CIRURGICA, DESCARTAVEL 3 CAMADAS, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, CAIXA COM 50 UNID	CX	10000		
179	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO INCOLOR	UND	200		
180	PAPEL CREPADO 30X30 PACOTE COM 500 FOLHAS	CX	30		
181	PAPEL CREPADO 40X40 PACOTE COM 500 FOLHAS	CX	70		
182	PAPEL CREPADO 50X50 PACOTE COM 500 FOLHAS	CX	60		
183	PAPEL CREPADO 60X60 PACOTE COM 500 FOLHAS	CX	30		
184	PAPEL CREPADO 75X75 PACOTE COM 500 FOLHAS	CX	30		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

185	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 2 DOBRAS EM PAPEL NÃO RECICLADO – MEDIDA: MIN 22,5X20,5CMS. PCT COM 1000FLS	PCT	2500		
186	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA DESCARTÁVEL.	UND S	300		
187	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UND S	2000		
188	PRESEVATIVO NÃO LUBRIFICADO GROZA	CX	20		
189	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO	UND	600		
190	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE ADULTO	UNID	300		
191	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO	UNID	300		
192	SAPATILHA DESC COM ELASTICO PARA O PE COM 20GR.	PCT	1000		
193	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA DESC N. 19.	UND	5000		
194	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA DESC N. 21.	UND	15000		
195	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA DESC N. 23.	UND	20000		
196	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA DESC N. 25.	UND	10.000		
197	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA DESC N. 27.	UND	5.000		
198	SERINGA HIPODERMICA DE 1,0 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 CM	UND	80.000		
199	SERINGA HIPODERMICA DE 10 ML SEM AGULHA	UND	30.000		
200	SERINGA HIPODERMICA DE 10 ML, DESC. C/ AGULHA	UND	70.000		
201	SERINGA HIPODERMICA DE 20 ML, DESC. S/ AGULHA	UND	50.000		
202	SERINGA HIPODERMICA, DE 20ML, DESC . C/ AGULHA	UND	40.000		
203	SERINGA HIPODERMICA, DE 3ML SEM AGULHA	UND	35.000		
204	SERINGA HIPODERMICA, DE 3MLC/ AGULHA 3ML	UND	60.000		
205	SERINGA HIPODERMICA, DE 5ML SEM AGULHA	UND	30.000		
206	SERINGA HIPODERMICA, DE 5ML, DESC . C/ AGULHA	UND	80.000		
207	TELA DE POLIPROPILENO ESTERELIZADA 15X20CM	UND	30		
208	TELA DE POLIPROPILENO ESTERELIZADA 26X36CM	UND	30		
209	TELA DE POLIPROPILENO ESTERELIZADA 30,5X30,5CM	UND	50		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

210	TERMÔMETRO - HIGROMETRO DIGITAL DE AMBIENTE MAX/MIN FAIXA DE TEMPERATURA.	UND	30		
211	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	300		
212	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/ EXTERNO, DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA DE VACINA.	UND	60		
213	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/ EXTERNO, DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA,	UND	60		
214	TERMOMETRO COM INFRA VERMELHO DE TESTA	UND	100		
215	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX Nº 201 P/ GARROTE, ROLO DE 15 METROS	RL	15		
216	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX Nº 202 P/ GARROTE, ROLO DE 15 METROS	RL	15		
217	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX Nº 204 P/ GARROTE, ROLO DE 15 METROS	RL	15		
218	TUBO DE SILICONE PARA CENTRO CIRURGICO Nº 204 DE 6MM/12MM C/ 15 METROS	RL	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
219	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	20		
220	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UND	20		
221	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	UND	21		
222	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UND	20		
223	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UND	20		
224	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 08	UND	300		
225	CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº 04	UND	100		
226	CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº 06	UND	300		
227	CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº 10	UND	600		
228	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	120		
229	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 06	UND	50		
230	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 08	UND	50		
231	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 12	UND	60		
232	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 14	UND	60		
233	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 16	UND	60		
234	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 18	UND	60		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

235	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06	UND	250		
236	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UND	250		
237	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UND	100		
238	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	100		
239	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UND	100		
240	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UND	1000		
241	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	UND	1000		
242	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2.0	UND	150		
243	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2.5	UND	100		
244	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.0.	UND	150		
245	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.5.	UND	150		
246	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.0.	UND	150		
247	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.5.	UND	100		
248	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5.0.	UND	150		
249	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5.5.	UND	150		
250	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6.0.	UND	150		
251	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6.5.	UND	150		
252	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7.0.	UND	150		
253	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7.5.	UND	150		
254	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.0.	UND	150		
255	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.5.	UND	150		
256	SONDA NASOGASTRICA, N. 06, CURTA	UNID	50		
257	SONDA NASOGASTRICA, N. 06, LONGA	UNID	100		
258	SONDA NASOGASTRICA, N. 08, CURTA	UNID	50		
259	SONDA NASOGASTRICA, N. 08, LONGA	UND	100		
260	SONDA NASOGASTRICA, N. 10, CURTA	UND	50		
261	SONDA NASOGASTRICA, N. 10, LONGA	UND	100		
262	SONDA NASOGASTRICA, N. 12, CURTA	UND	50		
263	SONDA NASOGASTRICA, N. 12, LONGA	UND	100		
264	SONDA NASOGASTRICA, N. 14, CURTA	UND	50		
265	SONDA NASOGASTRICA, N. 14, LONGA	UND	100		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

266	SONDA CURTA	NASOGASTRICA, N. 16,	UND	50		
267	SONDA LONGA	NASOGASTRICA, N. 16,	UND	100		
268	SONDA LONGA	NASOGASTRICA, N. 18,	UND	100		
269	SONDA CURTA	NASOGASTRICA, N. 18,	UND	50		
270	SONDA LONGA	NASOGASTRICA, N. 20,	UND	100		
271	SONDA RETAL nº 18		UND	300		
272	SONDA RETAL nº 22		UND	60		
273	SONDA RETAL nº 28		UND	60		
274	SONDA DE FOLLEY N. 08, 02 VIAS, BALAO DE 5 CC, ESTERIL		UND	150		
275	SONDA DE FOLLEY N. 10, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL		UND	200		
276	SONDA DE FOLLEY N. 12, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL.		UND	200		
277	SONDA DE FOLLEY N. 14, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL.		UND	200		
278	SONDA DE FOLLEY N. 16, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL.		UND	200		
279	SONDA DE FOLLEY N. 18, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL		UND	200		
280	SONDA DE FOLLEY N. 20, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL.		UND	200		
281	SONDA DE FOLLEY N. 20, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL.		UND	200		
282	SONDA DE FOLLEY N. 22, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL.		UND	200		
283	SONDA DE FOLLEY N. 22, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL.		UND	200		
284	SONDA DE FOLLEY N. 24, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL.		UND	200		
285	SONDA, URETRAL, N. 04		UND	200		
286	SONDA, URETRAL, N. 06		UND	2.400		
287	SONDA, URETRAL, N. 08		UND	200		
288	SONDA, URETRAL, N. 10		UND	2000		
289	SONDA, URETRAL, N. 12		UND	12.000		
290	SONDA, URETRAL, N. 14		UND	2000		
291	SONDA, URETRAL, N. 16		UND	2000		
292	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM		UND	100		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



293	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X 20 CM	UND	50		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
294	AMBU ADUTO	UND	5		
295	AMBU INFANTIL	UND	5		
296	AMBU PARA NEONATAL	UND	5		
297	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL	UND	4		
298	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL	UND	20		
299	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO COM 01 SAIDA	UND	4		
300	BACIA DIAMETRO 35CM C/CAPACIDADE P/ 4.700 ML	UND	12		
301	BACIA DIAMETRO 41CM C/CAPACIDADE P/ 6.300ML	UND	20		
302	BOLSA RESERVATÓRIO PARA AMBU	UND	12		
303	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA DE MEDICAMENTOS- COMPATIVEL COM EQUIPO UNIVERSAL	UND	20		
304	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL LEISTUNG MODELO PRD4	UND	20		
305	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO RESGATE G	UND	30		
306	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO RESGATE M	UND	30		
307	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO RESGATE P	UND	30		
308	DETECTOR FETAL DE MESA	UND	4		
309	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	6		
310	ELETRODO PARA DEA ADULTO COMPATÍVEL DEA VOLL AED PLUS	UND	4		
311	ELETRODO PARA DEA INFANTIL COMPATIVEL DEA VOLL AED PLUS	UND	4		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

312	EPAP	UND	10		
313	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 08CM X 2,0M ROSA	UND	6		
314	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 12CM X 2,0M MARROM	UND	12		
315	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 15CM X 2,0M ROSA	UNID	12		
316	FIO GUIA INTUBAÇÃO TRAQUEAL(MANDRIL) COBRE .EX.CROMADO C/BOTÃO ESTÉRILADULTO: D.3,2X420,0MM	UNID	4		
317	FIO GUIA INTUBAÇÃO TRAQUEAL(MANDRIL)COBRE FLEX. CROMADO C/ BOTÃO ESTÉRILPEDIÁT: D.2,0X300,0MM	UNID	4		
318	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO RESGATE - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; -IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; - CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; - TAMANHO: INFANTIL.	UNID	6		
319	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL RESGATE - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; -IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; - CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; - TAMANHO:ADULTO	UNID	6		
320	KIT DE ACESSO CENTRAL - CVC DUPLO LUMEN	UND	50		
321	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UNID	6		
322	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UNID	3		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

323	MANGUITO ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	50		
324	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 RESGATE -COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); -MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; -NÃO DEFORMÁVEL; -ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; -RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; - MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; -TAMANHO APROXIMADO DE 2,10X1,40M - 01 UNIDADE	UNID	30		
325	MASCARA LARINGEA DESCART. EM PVC - Nª 1	UND	5		
326	MASCARA LARINGEA DESCART. EM PVC - Nª 1,5	UND	5		
327	MASCARA LARINGEA DESCART. EM PVC - Nª 2	UND	5		
328	MASCARA LARINGEA DESCART. EM PVC - Nª 2,5	UND	5		
329	MASCARA LARINGEA DESCART. EM PVC - Nª 3	UND	5		
330	MASCARA LARINGEA DESCART. EM PVC - Nª 4	UND	5		
331	MASCARA LARINGEA DESCART. EM PVC - Nª 5	UND	5		
332	NEBULIZADOR HOSPITALAR 2 SAIDAS	UNID	2		
333	ÓCULOS DE ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO	UNID	200		
334	OFTALMOSCÓPIO	UNID	6		
335	OTOSCOPIO CLINICO COM 5 ESPECULOS	UNID	10		
336	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO	UNID	20		
337	OXIMETRO DE PULSO DE MESA	UNID	3		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

338	PILHA PARA SONAR	UNID	12		
339	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO . PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG. RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIO X E RESSONANCIA MAGNETICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES: 184X43X4CM.	UNID	4		
340	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO INFANTIL. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIO X E RESSONANCIA MAGNETICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES : 126X0,43	UNID	4		
341	RESPIRON	UNID	10		





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

342	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO SELADORA PARA USO HOSPITALAR, SELAGEM CONTÍNUA, ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 METROS/MINUTO, SOLDAGEM LISA DE NO MÍNIMO 13 MM DE ESPESSURA, GRADUAÇÃO DA BORDA SUPERIOR ENTRE 0 E 35 MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE A SOLDAGEM E O MATERIAL DE NO MÍNIMO 25 MM, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, GUIAS DE SELAGEM EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 380 MM X 280 MM X 180 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), SUPORTE COM CORTADOR PARA BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA ÚTIL DO NO MÍNIMO 500 MM, FACA COM DUPLO CORTE , 220 V- GARANTIA MINIMA DE 12 MESE .	UNID	3		
343	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (13 L)	UNID	12		
344	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (20 L)	UNID	12		
345	TALA DE IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL-TAM M-63 CM X 9CM- LARANJA	UNID	15		
346	TALA DE IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL-TAM P-53 CM X 8CM- AZUL	UNID	15		
347	TALA DE IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL-TAM PP 30 CM X 8CM- ROXA	UNID	15		
348	TALA DE IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL-TAM PP-86,5 CM X 10CM- VERDE	UNID	15		
349	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR CLÍNICO	UNDE	60		
350	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO - COMPLETO	UNID	30		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
351	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL-37 %, EMB COM 3 SERINGAS DE 3G	PCT	50		
352	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM ESMALTE E DENTINA. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ALCOOL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ADPER SINGLE BOND 2 - 3M	UND	150		
353	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	150		
354	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA	CX	150		
355	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	150		
356	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO. FRASCO C/ 500 ML	FR	500		
357	ALGODÃO ROLETE (ROLO DENTAL)	PCT	400		
358	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LITRO	UND	2.000		
359	ANESTÉSICO DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1.100.000 CX C/ 50 TUBETES	CX	200		
360	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.100.000. CX C/ 50 TUBETES	CX	150		
361	ANESTÉSICO DE MEPVACAÍNA 3% S/ VASOCONTRITOR CX C/ 50 TUBETES	CX	60		
362	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA 20%).	CX	150		
363	APLICADOR MICROBRUSH FINO C/100 UNIDADES.	CX	150		
364	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR/MÉDIO C/100 UNIDADES.	CX	150		
365	BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO 500MG.	FR	20		
366	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA Nº 702	UND	200		
367	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 02 , 04, 06 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	100		
368	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02, 04, 06 (CURTA)	UND	300		
369	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO E (3118, 3168, 3195, 1112, 1190, 2135)	UND	300		
370	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO EF (3118, 3168, 3195, 1112, 1190, 2135)	UND	300		
371	BROCA ZEKRYA LONGA 28MM	UND	300		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



372	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. NUMERAÇÃO: 1011, 1012, 1013, 1014, 1016.	UND	800		
373	BROQUEIRO MISTO PONTAS P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL	UND	30		
374	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CX C/ 40UND	CX	100		
375	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	100		
376	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (EMB. 02 BISNAGAS) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO HIDRO C	KIT	100		
377	CLOREXIDINA SOLUÇÃO BUCAL 0,12%. EMBALAGEM 1 LT	UND	200		
378	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA	UND	200		
379	COMPRESSA DE GAZE NÃO 09 FIOS, 7,5 X 7,5 CM C/ 500 UNID.	UND	600		
380	CREME DENTAL COM FLUOR (1000 A 1500 PPM) - 90 G	CX	3.000		
381	CUNHA DE MADEIRA E COLORIDA ATOXICOS C/100 UNID.	CX	150		
382	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA	UND	200		
383	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS; 1 CREME DENTAL C/30G; 1 FIO DENTAL COM 25M; 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM BOTÃO OU ZÍPER PARA FECHAR.	UND	4.000		
384	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS	UND	4.000		
385	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS	UND	4.000		
386	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	50		
387	ESPELHO BUCAL Nº 5	UND	100		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

388	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS	CX	200		
389	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0(CX C/ 24 UND)	CX	50		
390	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0(CX C/ 24 UND)	CX	50		
391	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0(CX C/ 24 UND)	CX	120		
392	FIO DENTAL - 100 MT	UND	120		
393	FIO DENTAL - 50 MT	UND	1.000		
394	FIO RETRATOR 00	UND	50		
395	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 X 30	UND	200		
396	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIA 475ML	UND	100		
397	FLUOR GEL TÓPICO ACIDULADO (FRS 200ML)- 1,23% ÍONS FLUOR	UND	200		
398	FLUOR GEL TÓPICO NEUTRO (FRS 200ML)	UND	200		
399	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº0- 00	UND	20		
400	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO	CX	150		
401	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 MG	FR	100		
402	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CX	200		
403	LAMINA BISTURI Nº 15C CX/100	CX	60		
404	LAMINA BISTURI Nº 12 CX/100	CX	60		
405	LAMINA BISTURI Nº 11 CX/100	CX	60		
406	LUBRIFICANTE SPRAY P/ INST. ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200ML.	FR	200		
407	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (NUMERAÇÃO VARIADA 6,5- 7,0-7,5- 8,0)	UND	200		
408	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX	500		
409	LUVA DESCARTÁVEL TAMONHO P	CX	400		
410	LUVA DESCARTÁVEL TAMONHO PP	CX	350		
411	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA SEM PÓ M	CX	50		
412	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA SEM PÓ P	CX	50		
413	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA SEM PÓ PP	CX	50		
414	MÁSCARA DESCARTÁVEL ATÓXICA, RETANGULAR COM ELÁSTICO CAIXA CX C/ 50 UNID.	CX	400		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

415	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL PARA RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAS (0,05) 5MM	UND	100		
416	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL PARA RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAS (0,07) 7MM	UND	100		
417	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR E HASTE PRETA	UND	50		
418	PAPEL CARBONO EM FILME P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 PCT C/ 100.	UND	120		
419	PASTA PROFILÁTICA C/ 90 G.	UND	100		
420	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE CURETA (TIPO ARKANSAS)	UND	30		
421	PEDRA POMES GRANULAÇÃO EXTRA- FINA (FRASCO COM 100G)	UND	50		
422	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL (ADULTO) TAM: 3X4CM. EMBALAGEM C/ 150 UND DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KODAK	CX	15		
423	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL TAM: 22X35MM EMBALAGEM C/ 100 UND DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KODAK	CX	12		
424	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ADULTO INTRA ORAL. KIT C/ 04 POSICIONADORES.	UND	5		
425	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTRA ORAL. INFANTIL KIT C/ 04 POSICIONADORES.	UND	5		
426	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A1, COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA: VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA.	TB	90		





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

427	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A2, COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA: VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA.	TB	150		
428	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3, COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA: VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA.	TB	150		
429	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3,5 COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA: VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS	TB	90		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	0,7MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA.				
430	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A4 COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA: VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA.	TB	50		
431	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: OA2 COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA: VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA.	TB	90		





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



432	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: OA3 COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA: VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA.	TB	90		
433	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL - MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	FR	150		
434	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A1, COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA: VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTÍCULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7MM.. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA.	TB	102		





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

435	SACA BROCAS ARO CABEÇA MENOR- PARA TODO MODELO DE ALTA ROTAÇÃO	UND	50		
436	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO EM SERINGA DE 1,2 ML.	UND	120		
437	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, FRASCO 10ML.	UND	90		
438	SPRAY PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA. -50°.	UND	30		
439	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI. PACOTE COM 40 UNIDADES.	UND	400		
440	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	200		
441	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL. COM 2,5 MM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA.	CX	150		
442	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,06MM CAIXA C/ 12 UND	CX	150		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



443	TIRAS DE POLIÉSTER 0,05 MM C/ 50 UNID.	PCT	120		
444	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNID.	PCT	150		
445	VERNIZ ODONTOLÓGICO FLUORADO (EMB. 10ML)	UND	50		
446	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLÚIDA (FLOW) COR: A2 E A3. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OPPALIS	UND	30		
447	BROCAS MAXICUT E MINICUT	UND	20		
448	PAPEL TOALHA PARA SECAGEM DE MÃOS. TAMANHO: 20X20M. COM 1.000 UNIDADES	PCT	200		
449	PAPEL CREPADO 60X60 PACOTE COM 500 FOLHAS	CX	30		
450	TESTE BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVES). CAIXA C/ 10 UNID.	CX	12		
451	KIT/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SPRAY TRIPLO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: AUTOCLAVAVEL ATÉ 135° C, TORQUE DE 13 NCM - SISTEMA P BUTTON, CONTRA ÂNGULO - CABEÇA PEQUENA E MICRO MOTOR, REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	KIT	4		
452	KIT ABRIDOR DE BOCA DE PLÁSTICO ADULTO E INFANTIL ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C; COR AZUL; DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE. DIMENSÕES: 1.ADULTO: 40 X 30 X 20 MM. 2. INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM.	UND	10		
453	KIT/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SPRAY TRIPLO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: AUTOCLAVAVEL ATÉ 135° C, TORQUE DE 13 NCM - SISTEMA P BUTTON, CONTRA ÂNGULO - CABEÇA PEQUENA E MICRO MOTOR, REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	KIT	16		
454	ÓCULOS DE ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO	UND	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
455	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UND	30		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



456	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UND	30		
457	ALAVANCA SELDIN INFANTIL (KIT C/03 UND)	KIT	15		
458	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	40		
459	CABO P/ BISTURI N.3	UND	50		
460	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UND	200		
461	APLICADOR DE DYCAL	UND	20		
462	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UNDE	20		
463	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY NUMERAÇÃO VARIADA	UND	50		
464	CURETA PERIODONTAL DE LUCAS NUMERAÇÃO VARIADA	UND	50		
465	CURETA MCCALL NUMERAÇÃO VARIADA	UND	50		
466	CURETA MEAD NUMERAÇÃO VARIADA	UND	30		
467	ESPATULA N.24 PRATA	UND	30		
468	ESTOJO INOX 20 X 10 X 05 CM	UND	6		
469	ESTOJO INOX 36 X 22 X 09 CM	UND	6		
470	ESTOJO INOX 42 X 18 X 09 CM	UND	6		
471	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO ADULTO, NÚMERO 1	UND	20		
472	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO ADULTO, NÚMERO 150	UND	30		
473	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO ADULTO, NÚMERO 151	UND	30		
474	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO ADULTO, NÚMERO 16	UND	30		
475	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO ADULTO, NÚMERO 17	UND	30		
476	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO ADULTO, NÚMERO 65	UND	30		
477	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO ADULTO, NÚMERO 69	UND	30		
478	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO INFANTIL, NÚMERO 1	UND	20		
479	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150	UND	20		
480	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151	UND	20		
481	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO	UND	50		
482	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	UND	20		
483	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND	100		
484	SONDA EXPLORADORA N.5	UND	200		
485	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA.	UND	10		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
486	AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL COM VÁLVULA CURVA 45 X 80, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
487	AFASTADOR FARABEU ADULTO (13 X 125 MM) P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
488	AFASTADOR FARABEU EXTRA (15 X 150 MM) P/ USO GERAL MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	5		
489	AFASTADOR FARABEU EXTRA GDE (20 X 180 MM) P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
490	AFASTADOR FARABEU INFANTIL (10 X 120 MM) P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
491	AFASTADOR HARRINGTON 32CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
492	AFASTADOR LANGEMBECK 60X10MM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
493	ASPIRADOR POOLE RETO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
494	ASPIRADOR YANKAUER 27 CM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
495	CABO P/ BISTURI N.º 7 INOX 17 CM P/ LAMINAS N.º 10 A 17, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
496	CABO P/ BISTURI N.º 3 INOX 13 CM PARA LAMINAS N.º 10 A 17, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	7		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

497	CABO P/ BISTURI Nº 4 INOX 14 CM P/ LAMINAS Nº 18 A 36, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
498	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO, AUTOCLÁVEL	UND	4		
499	CURETA RECAMIER CORTANTE N. 1 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
500	CURETA RECAMIER CORTANTE N. 2 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
501	CURETA RECAMIER CORTANTE N. 3 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
502	CURETA RECAMIER CORTANTE N. 4 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
503	CURETA RECAMIER CORTANTE N. 5 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
504	CURETA RECAMIER CORTANTE N. 6 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
505	CURETA SCHROEDER CORTANTE N. 1 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
506	CURETA SCHROEDER CORTANTE N. 2 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
507	CURETA SCHROEDER CORTANTE N. 3 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
508	CURETA SCHROEDER CORTANTE N. 4 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
509	CURETA SCHROEDER CORTANTE N. 5 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

510	CURETA SCHROEDER CORTANTE N. 6 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
511	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 25 MM	UND	2		
512	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 30 MM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
513	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 40 MM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
514	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 50 MM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
515	ESPATULA REVERDIN ABDOMINAL BAIONETA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
516	ESPECULO DE COLLIN VAGINAL N.º 2, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	8		
517	ESPECULO DE COLLIN VAGINAL Nº 1, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	7		
518	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN N. 3 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
519	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM P/ CORPO ESTRANHO E OUVIDO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
520	ESTILETE BIOLIVAR 18 CM P/ CORPO ESTRANHO E OUVIDO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
521	ESTILETE PARA ALGODÃO UTERINO 28 CM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
522	ESTOJO INÓX 32 X 16 X 08 CM PERFURADO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

523	ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 03 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
524	ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 05 CM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	12		
525	ESTOJO PERFURADO 26 X 12 X 06 CM AUTOCLAVÁVEL MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
526	ESTOJO PERFURADO 42 X 28 X 12 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	5		
527	GANCHO DE GILLIES N.º 1 DELICADO 17 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
528	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM P/ USO GINECOLOGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS	UND	7		
529	KIT DE ELETRODOS PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO	UND	6		
530	PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE 1 X 2 P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
531	PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	8		
532	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 COM DENTES P/ INTESTINO E TECIDO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	9		
533	PINÇA ALLIS 18 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
534	PINÇA ALLIS 20 CM PARA INTESTINO E TECIDOS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	10		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

535	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
536	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
537	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	13		
538	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	5		
539	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	8		
540	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/ SERRILHA P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
541	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/ SERRILHA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
542	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM C/ SERRILHA	UND	3		
543	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM C/ SERRILHA P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	5		
544	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM C/ SERRILHA P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	8		
545	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTÉSTINO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
546	PINÇA BABCOCK 20 CM P/ INTÉSTINO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

547	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
548	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	16		
549	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CÚRATIVO UTERINO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	7		
550	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA 16 CM TIRA LINGUA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
551	PINÇA COLLIN OVAL RETA 16 CM TIRA LINGUA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
552	PINÇA COLLIN P/ INSTRUMENTOS 1 X 2 25 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
553	PINÇA CRILE 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	16		
554	PINÇA CRILE 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	12		
555	PINÇA CUSHING COM DENTE 18 CM 1 X 2 P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
556	PINÇA CUSHING COM SERRILHA 18 CM P/ USO GERAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
557	PINÇA DARTIGUES P/ UTERO 24 CM HISTEROLABO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
558	PINÇA DUVAL COLLIN 20 CM P/ INTÉSTINO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

559	PINÇA FAURE 22 CM P/ ARTERIA UTERINA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	10		
560	PINÇA FAURE PARA BIÓPSIA UTERINA NÚMERO 24 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
561	PINÇA FOERSTER 20 CM CURVA C/ SERRILHA P/ CURATIVO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
562	PINÇA FOERSTER 20 CM RETA C/ SERRILHA P/ CURATIVO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
563	PINÇA FOERSTER 24 CM CURVA C/ SERRILHA P/ CURATIVO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
564	PINÇA FOERSTER 24 CM RETA C/ SERRILHA P/ CURATIVO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
565	PINÇA GUYON 24 CM P/ PEDÍCULO RENAL / VESÍCULA E INTESTINO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
566	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18 CM RETA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
567	PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	10		
568	PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
569	PINÇA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	10		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

570	PINÇA KELLY 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	10		
571	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
572	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	12		
573	PINÇA KOCHER 18 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
574	PINÇA KOCHER 18 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
575	PINÇA MIXTER 18 CM (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
576	PINÇA MIXTER 22 CM (HEMOSTÁTICA), MATERIALEM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	5		
577	PINÇA MIXTER 24 CM (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
578	PINÇA MIXTER BABY 14 CM (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
579	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
580	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	8		
581	PINÇA MOSQUITO 18 CM CURVA (HEMOSTÁTICA), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



582	PINÇA MUSEUX 24 CM OU JACOBS P/ COLO UTERINO RETA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
583	PINÇA PATA DE GATO (RUSSA) 20 CM PARA TECIDO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
584	PINÇA PEAN 14 CM (HEMOSTÁTICA E CURATIVO) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	10		
585	PINÇA POZZI 24 CM P/ COLO UTERINO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
586	PINÇA ROCHESTER CARMALT 20 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
587	PINÇA ROCHESTER CARMALT 20 CM RETA (HEMOSTÁTICA) , MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
588	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) , MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
589	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA (HEMOSTÁTICA) , MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
590	PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
591	PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM RETA (HEMOSTÁTICA) MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
592	PINÇA WINTER N. 2 - 27 CM CURVA PARA ABORTO MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

593	PINÇA WINTER N. 2 - 27 CM RETA PARA ABORTO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
594	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM C/ WIDIA P/ SUTURA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
595	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM P/ SUTURA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
596	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM PARA SUTURA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	5		
597	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM P/ SUTURA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
598	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM PARA SUTURA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
599	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM P/ SUTURA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	1		
600	RUGINA DOYEN DIREITA 17 CM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
601	SACA FIBROMA DOYEN 17 CM COM ESPESSURA 3 M/M, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
602	TENTACANULA 15 CM SONDA ACANELADA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	5		
603	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA R/R USO GERAL MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
604	TESOURA CIRURGICA RETA F/F 15 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



605	TESOURA CIRURGICA RETA F/F 17 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
606	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
607	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
608	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA P/ USO GERAL MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
609	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA P/ USO GERAL MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	2		
610	TESOURA MAYO STILLE 18 CM CURVA P/ USO GERAL MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
611	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
612	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA P/ USO GERAL MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	6		
613	TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
614	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
615	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
616	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

617	VALVULA DOYEN 45 X 120 MM P/ GINECOLOGIA 25 CM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
618	VALVULA DOYEN 45 X 60 MM P/ GINECOLOGIA 25 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	4		
619	VALVULA DOYEN 45 X 90 MM P/ GINECOLOGIA 25 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS.	UND	3		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 08 - SANEANTE, ANTI-SÉPTICOS E ESTERILIZANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
620	ÁCIDO ACETICO 5% 1000 ML	LT	100		
621	ACIDO PARACETICO 5L	GL	50		
622	AGUA DESTILADA GALÃO 5L	GL	1000		
623	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	LT	800		
624	ÁLCOOL IODADO 1000 mL	LT	300		
625	ÁLCOOL 70% 1000 mL	LT	10000		
626	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 mL	LT	1000		
627	ÁLCOOL GEL 70% 800mL	FR	600		
628	ÁLCOOL GEL 70% 500 G	FR	600		
629	ÁLCOOL GEL 70% 5KL	GL	300		
630	CARVÃO ATIVADO PÓ 500G	PCT	20		
631	CLOREXIDINA 2% SABÃO 1000ML	LT	150		
632	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML	LT	120		
633	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	LT	200		
634	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ml	LT	200		
635	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LT	GAL	120		
636	ÉTER 35% 1000 ML	LT	200		
637	FORMOL 10% LITRO	LT	50		
638	FORMOL 39% LITRO	LT	50		
639	GEL CONDUTOR P/ULTRASOM 1 KG	FR	500		
640	GEL CONDUTOR P/ULTRASOM 5 LITROS	GAL	100		
641	GEL PARA ECG 01 KG	FR	100		
642	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML	LT	50		
643	GLUTARALDEIDO 2% GALÃO DE 5L 30 DIAS	GAL	50		
644	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 1% 1 L	LT	200		
645	HIPOCLORITO DE SÓDIO,	GAL	500		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



	CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 1% 5 L				
646	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2% 1 L	LT	200		
647	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2% 5 L	GAL	200		
648	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 1000mL	LT	1000		
649	IDOPOVIDONA TOPICO 1000 ML	LT	1000		
650	SABONETE GLICERINADO COM FRAGANCIA AGRADÁVEL 1 LT	LT	200		
651	SABONETE GLICERINADO COM FRAGANCIA AGRADÁVEL 5 LT	GAL	300		
652	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%L	FR	36		
653	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	60		
654	VASELINA SÓLIDA 500GR	PT	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 09 - MATERIAL DE RAIOS X					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
655	AVENTAL PUMBIFERO ADULTO COM 0,25MMPB PADRÃO	UND	4		
656	CHASSIS RADIOGRÁFICO 18X24	UND	1		
657	CHASSIS RADIOGRÁFICO 24X30	UND	1		
658	CHASSIS RADIOGRÁFICO 30X40	UND	1		
659	CHASSIS RADIOGRÁFICO 35X35	UND	1		
660	CHASSIS RADIOGRÁFICO 35X43	UND	1		
661	ECRAN RADIOGRÁFICO 18X24	UND	2		
662	ECRAN RADIOGRÁFICO 24X30	UND	2		
663	ECRAN RADIOGRÁFICO 30X40	UND	2		
664	ECRAN RADIOGRÁFICO 35X35	UND	2		
665	ECRAN RADIOGRÁFICO 35X43	UND	2		
666	FILME PARA RAIOS X TAM. 13 X 18 C/ 100 UND	CX	24		
667	FILME PARA RAIOS X TAM. 18 X 24 C/ 100 UND	CX	24		
668	FILME PARA RAIOS X TAM. 24 X 30 C/ 100 UND	CX	90		
669	FILME PARA RAIOS X TAM. 30 X 40 C/ 100 UND	CX	75		
670	FILME PARA RAIOS X TAM. 35 X 35 C/ 100 UND	CX	90		
671	FILME PARA RAIOS X TAM. 35 X 43 C/ 100 UND	CX	30		
672	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X, 13,5 LITROS	GL	30		
673	IDENTIFICADOR ALFANUMÉRICO DE CHUMBO PARA RAIOS X	UND	1		
674	PROTETOR PARA TIREÓID 0,25MMPB E 0,50MMPB	UND	5		

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



675	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X, 13,5 LITROS	GL	30		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 10 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
676	ALVEJANTE PARA ARTIGO TÊXTEIS GALÃO DE 20 LT	GL	60		
677	AMACIANTE 20 LT OU SIMILAR	GL	90		
678	BOTA DE BORRACHA	PAR	20		
679	DESINCRUSTANTE PO PÇ DE 1KG	UND	30		
680	DESINFETANTE DE USO GERAL GALÃO DE 20 LT	GL	60		
681	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2% L	FR	200		
682	PRÉ UMECTANTE PARA PROCESSO DE LAVAR ARTIGO TÊXTEL GALÃO 20 LT	UND	60		
683	REMOVEDOR DE SANGUE DE ROUPAS DE PACIENTES – PRÉ-UMECTANTE	UND	60		
684	SABÃO EM PÓ SACO COM 20 KG	UND	90		
685	SABÃO GELEIA PARA LAVAGEM DE SUPERFÍCIE EM GERAL GALÃO DE 20 LITROS	Galão	60		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR TOTAL GERAL					

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2. As empresas deverão apresentar a proposta em seus lotes de interesse.

3.3. Os bens deverão ter prazo de garantia conforme especificado pelo fabricante.

3.4. Os produtos deverão ter, a vencer, o prazo de validade mínimo de 70% do prazo total fixado pelo fabricante. Informamos que no recebimento do produto deverá ser atendido o prazo constante no Termo de Referência e se no item mesmo for omissivo, será observado o percentual estipulado neste item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 045/2018.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do instrumento de contrato ou da Autorização de Fornecimento - AutF, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado na ordem de fornecimento, em sua ausência deverá ser entregue na sede do órgão licitante, no endereço Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, no horário das 08h00m às 17h00m horas.

4.3. O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento - AutF correspondente.

4.3.1. Cada Autorização de Fornecimento - AutF conterá, sucintamente:

- a) Autorização de Fornecimento n.º XXX/2023;
- b) Ata de Registro de Preços n.º XXX/2023 - Pregão Presencial n.º XXX/2023;
- c) Razão Social do Fornecedor, n.º do CNPJ, Endereço, Telefone e e-mail;
- d) Número do Lote ou do Item;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor registrado e valor total.

4.4. A nota de empenho ou a Autorização de Fornecimento - AutF poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax ou meio eletrônico, poderá ser emitida mais de uma Autorização de Fornecimento - AutF por mês.

4.5. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. Os volumes contendo os produtos poderão estar ainda, identificados externamente com os dados do destinatário constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

4.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento - AutF emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos provenientes de pesquisas de mercado e em verificação aos preços já praticados no Município.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 19 e 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 9.079, de 1990;

7.2.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



7.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.794, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 97/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.219/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS



11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ n.º:
- Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone: (.....), e-mail:(.....)
- Banco, Agência e n.º da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.954, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1999;
- em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. Condições de Pagamento:

a. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega de cada item, e somente após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

4. Proposta de Preços

LOTE (...)

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01						
.....						

O valor Total do Lote(xx) da proposta perfaz o valor de R\$ XX.XXX,XX (XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX)/.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

A

Prefeitura Municipal de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023**, no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.954/99)

A

Prefeitura Municipal de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.954, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.359, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

A

Prefeitura Municipal de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do art. 19-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**A****Prefeitura Municipal de Cocos****Equipe de Pregão Presencial**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

(Identificação completa do **representante** licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da **empresa** licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cocos antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO - PROCURAÇÃO PRÁTICA DE ATOS

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS

CONCERNENTES AO CERTAME

(devendo vir com firma reconhecida)

A

Prefeitura Municipal de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

CREDENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à rua, n.º como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO - TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**A****Prefeitura Municipal de Cocos****Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2023

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, através da presente declaração, DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1999.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 320-2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXXXX** de **XXXX**, O MUNICÍPIO DE COCOS, Estado da Bahia, por intermédio do Município de Cocos, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXX XXXXXX XXXX, XX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, , legalmente investido e no exercício pleno de Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 9.079, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045-2018; aplicando-se, subsidiariamente, Decreto Federal nº 4.488/2018 a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º XXX/2023, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens/lotes a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cocos-Ba, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Total Estimada	Preço Unitário
01					
.....					

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.2. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Municipal nº 045-2018 e subsidiariamente ao Decreto Federal nº 4.488/2018, e na Lei nº 8.666/1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registro na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 045-2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.2.1. por razão de interesse público; ou

5.2.2. a pedido do fornecedor

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

6.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º39, de 13/12/2011.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 045-2018, e subsidiariamente no Decreto Federal n.º 4.488/2018

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 19 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 9.079, de 1990);

9.2.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.3. A Contratante obriga-se a:

9.3.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



9.5. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, §3º da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 045-2018 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 045-2018, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º97/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.219/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-2023 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 045-2018 da Lei n.º 9.079/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Cocos, Bahia, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO XI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS, E A EMPRESA XXXX.

O MUNICÍPIO DE COCOS, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **14.222.012/0001-75**, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, **Prefeito Municipal**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de [objeto da licitação], visando atender às necessidades do **MUNICÍPIO DE COCOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

LOTE 00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE E	PRAZO DE ENTREGA
1				





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



2				
3				
...				

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 19 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 9.079, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXX) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de **XX (XXXX) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE COCOS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

11. CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. apresentar documentação falsa;

13.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. cometer fraude fiscal;

13.1.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



b.1. moratória de até **XX% (XXXX por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **XX (XXXX)** dias;

b.2. compensatória de até **XX% (XXXX por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE COCOS**, pelo prazo de até dois anos;

d. impedimento de licitar e contratar com O MUNICÍPIO DE COCOS e descredenciamento no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES pelo prazo de até cinco anos;

e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.794, de 1999.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do MUNICÍPIO DE COCOS, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do MUNICÍPIO DE COCOS e cobrados judicialmente.

13.7. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.794, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. devolução da garantia;

15.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 045, de 2018, ao Decreto Federal n.º 4.488/2018, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cocos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de **XXXX**, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO XII

FOLHA DE DADOS PARA CONTRATO OU ASSINATURA DA ATA

Folha de Dados

Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone(s):

Fax:

Dados da Pessoa que assinará o contrato

Nome Completo:

Endereço Residencial:

Cidade:

CEP:

Cargo:

RG N.º

CPF N.º:

Contato na empresa

Nome Completo:

Cargo:

Telefone(s):

Fax: ()

E-mail:

Obs.: Caso a representação seja por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato ou da ata de registro de preços referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228-2023
CRENCIAMENTO Nº 005-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor do profissional **DIOGO OLIVEIRA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 018.991.785-70, inscrito no **CREFITO** sob o nº **198498-F**, residente e domiciliado na Rua Santa Edwrigens, S/n, Bairro Parque das Mangueiras, Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 30 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00033/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:42 horas do dia 30 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00033/2023, referente ao Processo nº 265-2023, o Pregoeiro, Sr(a) ANIZIO VEIGA FILHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 11 (Riachão / Entroncamento) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.116,6000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:35:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 2**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 14 (Fazenda Parada D'Água/Entroncamento/Fazenda Dr. Pedro/Escola Manuel Messias) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.368,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:35:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 3**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 20 (Panelinha/Samambaia/Linha 1) -maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.893,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:36:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 4**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 23 (Barra do Maracaiá/Jacaré) -maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51.408,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:36:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 5**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 26 (Itaguari Iron/Estrada do Riacho do Meio/Centro Educacional Riacho do Meio) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.200,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:36:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 6**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 28(Fazenda Transnorte/Pedrinho) -maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.350,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:36:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 7**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 33(Buraco / Fazenda Edivaldo / Escola Durval Bezerra) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=1156352&acao=A&tipo=t>

2/9



31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.356,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:37:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 8**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 37(Extrema / Escola Durval Bezerra)maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.266,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:37:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 9**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA38 (Barra dos Poços/Escola M. Teodoro da Fonseca) maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.733,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:37:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 10**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 41 (Mundo Novo / Capivara / Entroncamento Buriti) maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.332,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** 51.852.302 TAMILO DO PARAISO SOARES , pelo melhor lance de R\$ 59.331,9000 , com valor negociado a R\$ 59.330,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/08/2023 08:41:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: 51.852.302 TAMILO DO PARAISO SOARES, CNPJ/CPF: 51.852.302/0001-29, Melhor lance: R\$ 59.331,9000, Valor Negociado: R\$ 59.330,0000



31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 11**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 44(Santo Antônio /Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.183,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:38:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 12**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 45(Cardoso / Barra do Cardoso/Cascalheira/ Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 54.400,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:39:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 13**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 46(Cardoso/Fazenda Vacaria/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.333,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:39:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 14**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 47 (Forquilha/Lagoa dos Patos/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.466,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:39:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 15**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 48(Santo Antônio / Cabeceira do Santo Antônio / Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.850,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ERENITE DE JESUS MONTALVAO 00323699561 , pelo melhor lance de R\$ 17.839,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/08/2023 08:42:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERENITE DE JESUS MONTALVAO 00323699561, CNPJ/CPF: 32.694.417/0001-98, Melhor lance: R\$ 17.839,9000

Item: 16**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA49 (Camaçari I,II e III / Entroncamento Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.333,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:39:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 17**Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados**Descrição Complementar:** LINHA 50 Cardoso/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.932,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:40:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 18**Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados**Descrição Complementar:** linha 51(Forquilha/Sussuarana/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27.466,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:40:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 19**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 54(Barra da Forquilha/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27.600,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:40:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 20**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56 (Cardoso/Itaguarizinho/Estrada do Cardoso) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.550,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:40:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 21**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56.1 (Santo Antônio/Forquilha/Santo Antônio) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.266,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:40:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.



31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 22**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56.2(Camaçari I/Entroncamento para Cocos) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.900,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:41:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 23**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56.3 (Forquilha/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.133,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:41:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 24**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56.4 (Camaçari I/Entroncamento para Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim/Sede) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.200,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:41:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 25**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 61 (Fazenda Ribeirão / Escola Catulé da Praia) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44.532,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** 51.852.302 TAMILO DO PARAISO SOARES , pelo melhor lance de R\$ 44.499,9000 , com valor<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=1156352&acao=A&tipo=t>

7/9



31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

negociado a R\$ 44.498,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/08/2023 08:42:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: 51.852.302 TAMILO DO PARAISO SOARES, CNPJ/CPF: 51.852.302/0001-29, Melhor lance: R\$ 44.499,9000, Valor Negociado: R\$ 44.498,0000

Item: 26**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 64 (Cajueiro / Samambaia do Cajueiro /Escola Ágdo de Souza) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29.700,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:41:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 27**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 66 (Lagoa do Boi / Porteira da Mata/Sede) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 54.280,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:42:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 28**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha73 (Fazenda de Vicente / Fazenda de Jonílio / Fazenda Saliteiro / Centro Educacional Água do Carmo) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.560,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:42:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 29**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 82 (Baixão/Sede) - maiores informações no anexo I do edital

31/08/2023, 09:21

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.700,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:42:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 30**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 94 (Sede/Sala de Recursos) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.300,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:42:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Fim do documento



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228-2023
CREDENCIAMENTO Nº 005-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2023**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033-2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 228-2023, Credenciamento nº 005-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do profissional **DIOGO OLIVEIRA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 018.991.785-70, inscrito no **CREFITO** sob o nº **198498-F**, residente e domiciliado na Rua Santa Edwrigens, S/n, Bairro Parque das Mangueiras, Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 31 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Termo de Homologação do Pregão

N° 00033/2023

Às 09:13 horas do dia 31 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 265-2023, Pregão nº 00033/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 11 (Riachão / Entroncamento) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.116,6000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:35:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:34	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 14 (Fazenda Parada D'Água/Entroncamento/Fazenda Dr. Pedro/Escola Manuel Messias) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.368,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:35:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:35	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 3

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 20 (Panelinha/Samambaia/Linha 1) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.893,3000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:36:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:36	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 4

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: linha 23 (Barra do Maracaiá/Jacaré) -maiores informações no anexo I do edital
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.408,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:36:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:37	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 5

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: LINHA 26 (Itaguari Iron/Estrada do Riacho do Meio/Centro Educacional Riacho do Meio) - maiores informações no anexo I do edital
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33.200,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:36:37	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:38	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 6

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: LINHA 28(Fazenda Transnorte/Pedrinho) -maiores informações no anexo I do edital
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE



31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.350,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:36:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:40	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 7**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 33(Buraco / Fazenda Edivaldo / Escola Durval Bezerra) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.356,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:37:14	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:41	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 8**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 37(Extrema / Escola Durval Bezerra)maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.266,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:37:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:42	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 9**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA38 (Barra dos Poços/Escola M. Teodoro da Fonseca) maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.733,3000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:37:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:43	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 10**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 41 (Mundo Novo / Capivara / Entroncamento Buriti) maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.332,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** 51.852.302 TAMILO DO PARAISO SOARES , pelo melhor lance de R\$ 59.331,9000 , com valor negociado a R\$ 59.330,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 08:41:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: 51.852.302 TAMILO DO PARAISO SOARES, CNPJ/CPF: 51.852.302/0001-29, Melhor lance: R\$ 59.331,9000, Valor Negociado: R\$ 59.330,0000
Homologado	31/08/2023 09:13:45	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 11**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 44(Santo Antônio /Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.183,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:38:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:46	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 12**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 45(Cardoso / Barra do Cardoso/Cascalheira/ Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 54.400,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:39:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:47	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 13**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 46(Cardoso/Fazenda Vacaria/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.333,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:39:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:48	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 14**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 47 (Forquilha/Lagoa dos Patos/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.466,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:39:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:49	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 15**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA 48(Santo Antônio / Cabeceira do Santo Antônio / Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.850,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ERENITE DE JESUS MONTALVAO 00323699561 , pelo melhor lance de R\$ 17.839,9000 .

31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 08:42:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ERENITE DE JESUS MONTALVAO 00323699561, CNPJ/CPF: 32.694.417/0001-98, Melhor lance: R\$ 17.839,9000
Homologado	31/08/2023 09:13:50	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 16**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** LINHA49 (Camaçari I,II e III / Entroncamento Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.333,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:39:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:51	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 17**Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados**Descrição Complementar:** LINHA 50 Cardoso/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.932,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:40:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:53	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 18**Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados**Descrição Complementar:** linha 51(Forquilha/Sussuarana/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27.466,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Cancelado no julgamento 29/08/2023
16:40:14

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Homologado 31/08/2023
09:13:54 MARCELO DE
SOUZA
EMERENCIANO

Item: 19**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 54(Barra da Forquilha/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27.600,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:40:27	-
Homologado	31/08/2023 09:13:55	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Observações

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 20**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56 (Cardoso/Itagarzinho/Estrada do Cardoso) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.550,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:40:40	-
Homologado	31/08/2023 09:13:56	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Observações

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Item: 21**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56.1 (Santo Antônio/Forquilha/Santo Antônio) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.266,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Cancelado no julgamento 29/08/2023
16:40:54

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Homologado 31/08/2023
09:13:57 MARCELO DE
SOUZA
EMERENCIANO

Item: 22**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56.2(Camaçari I/Entroncamento para Cocos) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.900,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:41:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:58	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 23**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56.3 (Forquilha/Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.133,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:41:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:13:59	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 24**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 56.4 (Camaçari I/Entroncamento para Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim/Sede) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.200,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Cancelado no julgamento 29/08/2023
16:41:32

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Homologado 31/08/2023
09:14:00

MARCELO DE
SOUZA
EMERENCIANO

Item: 25**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 61 (Fazenda Ribeirão / Escola Catulé da Praia) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44.532,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: 51.852.302 TAMILO DO PARAISO SOARES , pelo melhor lance de R\$ 44.499,9000 , com valor negociado a R\$ 44.498,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/08/2023 08:42:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: 51.852.302 TAMILO DO PARAISO SOARES, CNPJ/CPF: 51.852.302/0001-29, Melhor lance: R\$ 44.499,9000, Valor Negociado: R\$ 44.498,0000
Homologado	31/08/2023 09:14:02	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 26**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 64 (Cajueiro / Samambaia do Cajueiro /Escola Ágdo de Souza) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29.700,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:41:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.
Homologado	31/08/2023 09:14:02	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

Item: 27**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 66 (Lagoa do Boi / Porteira da Mata/Sede) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 54.280,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Cancelado no julgamento 29/08/2023 16:42:02

-

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Homologado 31/08/2023 09:14:04 MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Item: 28**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha73 (Fazenda de Vicente / Fazenda de Jonílio / Fazenda Saliteiro / Centro Educacional Água do Carmo) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.560,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
--------	------	------

Observações

Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:42:14	-
-------------------------	---------------------	---

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Homologado	31/08/2023 09:14:05	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
------------	---------------------	------------------------------

Item: 29**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 82 (Baixão/Sede) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.700,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
--------	------	------

Observações

Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:42:24	-
-------------------------	---------------------	---

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Homologado	31/08/2023 09:14:06	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
------------	---------------------	------------------------------

Item: 30**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** linha 94 (Sede/Sala de Recursos) - maiores informações no anexo I do edital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.300,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome
--------	------	------

Observações

Cancelado no julgamento	29/08/2023 16:42:39	-
-------------------------	---------------------	---

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, considerando um abandono da sessão e perda de negócio por parte dos licitantes ao não responderem ao questionamento suscitado



31/08/2023, 09:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

pelo Pregoeiro, no prazo previsto de 20 (vinte) minutos, em conformidade com a Cláusula 6.5.1. do instrumento convocatório.

Homologado 31/08/2023
09:14:07 MARCELO DE
SOUZA
EMERENCIANO

Fim do documento



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

DISPENSA Nº 056-2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE COCOS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo de Souza Emerenciano, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/09/2023, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaopmcocos@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes de EPI para uso das merendeiras da rede municipal de ensino de Cocos-BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.00.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

15001001 – Fonte

3. DO VALOR ESTIMADO:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 25.251,70 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do SAAE ou encaminhados através do e-mail: licitacaopmcocos@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06 de setembro de 2023 às 16:00h**

4.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

4.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 4.4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 4.4.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 4.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 4.6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cocos-BA.

Cocos-BA, 31 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO I****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes de EPI para uso das merendeiras da rede municipal de ensino de Cocos-BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (MÉDIO)	TOTAL (MÉDIO)
1	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm de largura aplicado na parte traseira, colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, qual seja verde claro. Com a estampa do brasão do Governo de Cocos-BA, na parte da frente, com tamanho de 5cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UNID.	230	R\$ 21,66	R\$ 4.981,80
2	Avental fechado de tecido tamanho "único", cor verde claro, não transparente, 100% poliéster, com bolso na parte da frente. Bainha superior simples de 1,0cm. Bainha inferior e lateral simples de 1,0cm. Com a estampa do brasão do Governo de Cocos, no bolso, com tamanho de 11 cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos, abaixo do brasão deve estar escrito "Alimentação Escolar" em cor vermelha. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UNID.	230	R\$ 55,23	R\$ 12.702,90
3	Avental aberto de courvim vinil/courino, cor verde claro, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e	UNID.	230	R\$ 32,90	R\$ 7.567,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

<p>na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Com a estampa do brasão do Governo de Cocos, acima do peito, com tamanho de 12,5 cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos, abaixo do brasão deve estar escrito "Merenda Escolar" na cor preta e "Alimentação Escolar" em cor vermelha. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p>				
TOTAL				R\$ 25.251,70

Sugestão de modelos



Cor da touca: verde



borda verde escuro

Cor do avental: verde claro





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.251,70 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A contratação se necessário uma vez que atende a determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, consta na planilha do item 1, relacionada em grupo único.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;

n) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da ANTT.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não será necessário a indicação da marca.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será necessária a apresentação de amostra, visto que o bem a ser adquirido será avaliado na entrega, podendo ser aceito ou não pela Administração.

4.1.4. Da exigência de carta de solidariedade:

4.1.4.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte prédio do Mercado Municipal, localizado na Rua Presidente Vargas, SN, centro, Cocos-Ba, CEP: 47.680-000.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.5. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores.
- 6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens das dependências da Administração pelo Contratado.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.8. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.13.2. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.3. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.14.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02.00.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

15001001 – Fonte

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cocos-BA, 31 de agosto de 2023.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 056-2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes de EPI para uso das merendeiras da rede municipal de ensino de Cocos-BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm de largura aplicado na parte traseira, colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, qual seja verde claro. Com a estampa do brasão do Governo de Cocos-BA, na parte da frente, com tamanho de 5cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UNID.	230		
2	Avental fechado de tecido tamanho "único", cor verde claro, não transparente, 100% poliéster, com bolso na parte da frente. Bainha superior simples de 1,0cm. Bainha inferior e lateral simples de 1,0cm. Com a estampa do brasão do Governo de Cocos, no bolso, com tamanho de 11 cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos, abaixo do brasão deve estar escrito "Alimentação Escolar" em cor vermelha. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UNID.	230		
3	Avental aberto de courvim vinil/courino, cor verde claro, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Com a estampa do brasão do Governo de Cocos, acima do peito, com tamanho de 12,5 cm de base e altura proporcional podendo variar 1 cm para mais ou para menos, abaixo do brasão	UNID.	230		

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	deve estar escrito "Merenda Escolar" na cor preta e "Alimentação Escolar" em cor vermelha. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.			
TOTAL				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2023**

**DECLARA INEXIGÍVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA FÍSICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FISIOTERAPEUTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente serviços de Fisioterapeuta para atendimento em dias úteis, em regime de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município de Cocos – Bahia.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 005-2023, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pelo profissional **DIOGO OLIVEIRA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 018.991.785-70, inscrito no **CREFITO** sob o nº **198498-F**, residente e domiciliado na Rua Santa Edwirsens, S/n, Bairro Parque das Mangueiras, Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação do profissional para a prestação de serviços de Fisioterapeuta, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta do profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 30 de agosto de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 391-2023**

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 033-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 228-2023 - **CRENCIAMENTO Nº** 005-2023 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADO:** DIOGO OLIVEIRA SILVA - CPF: 018.991.785-70- **OBJETO:** Prestação de serviços de Fisioterapeuta para atendimento em dias úteis, em regime de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município de Cocos - Bahia.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) - **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.030.2032** - **Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 3.3.9.0.36.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15001002 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 31 de agosto de 2023 - Clewton Domingues de Souza - Secretário Municipal de Saúde.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B04-DB37-842C-894C-96A6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B04-DB37-842C-894C-96A6



Hash do Documento

0f62a8a490b88ae121f51a5dad8138a5d0f3d01bc691ea5223050af4cfa9f6c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/08/2023 16:32 UTC-03:00